

**DRS**

**POSIÇÃO REGULATÓRIA 1.01 / 001**

**Notas mínimas para as provas escritas e prático-orais nos exames de qualificação de operadores de reatores nucleares**

**1 - Requisito da Norma sob interpretação:**

Esta Posição Regulatória refere-se aos requisitos da Norma CNEN-NN-1.01 "Licenciamento de Operadores de Reatores Nucleares", expressos na subseção 9.1.1, referentes à prova escrita e prático-oral, relacionadas ao Exame de Qualificação, objeto da seção 9

**2 - Avaliação do Requisito:**

**2.1-** A Norma CNEN-NN-1.01, Licenciamento de Operadores de Reatores Nucleares, na sua seção 9 estabelece para o licenciamento de Operadores de Reator (OR ) e de Operador Senior de Reator (OSR ) a aplicação de uma prova escrita e uma prova prático-oral de operação, perante uma banca examinadora nomeada pela CNEN, a seu critério. As subseções 9.2, 9.3 e 9.4 estabelecem os quesitos, sobre os quais as provas serão baseadas.

**2.2-** A partir do momento em que se aplicam exames para avaliação do conhecimento dos candidatos, está implícito que deve haver um grau mínimo a ser obtido, nesses exames, para a aprovação dos candidatos.

**2.3-** Tendo em vista que a Norma acima citada não estabelece nenhum critério mínimo para aprovação nestes exames, deixando esta decisão para a banca examinadora, entende-se que é conveniente, inclusive para a transparência dos resultados desses exames, a adoção explícita das notas mínimas para esses exames. Assim sendo, tendo em vista a experiência já obtida pela CNEN nessa área, bem como a experiência internacional, entendeu-se ser conveniente a adoção de critérios para as notas mínimas para a aprovação nos exames de operadores de reatores nucleares.

**3 – Critérios de Aprovação:**

Para fins do atendimento aos requisitos da subseção 9.1.1, referentes à prova escrita e à prova prático-oral, são consideradas notas mínimas, para fins do exame de qualificação, as seguintes:

Prova escrita: 7,0 (sete) por seção da prova e 8,0 (oito) no global;

Prova oral: 8,0 (oito)

Prova de simulador: 6,0 (seis) se a comunicação do candidato com o restante da equipe for satisfatória e 7,0 (sete) se a comunicação do candidato com o restante da equipe não for satisfatória.

PR-1.01/ 001	Verificação - DINOR	PÁGINA 1 DE 2
REV – 01	Aprovação - DRS2	
AGO / 2007	Emissão - DRS	

**DRS**

**POSIÇÃO REGULATÓRIA 1.01 / 001**

**Notas mínimas para as provas escritas e prático-orais  
nos exames de qualificação de operadores de reatores  
nucleares**

**4 - Status da Posição Regulatória:**

**4.1 – Escopo de Aplicação:**

Aplica-se aos candidatos de Operador de Reator e Operador Sênior de Reator para Reatores de Potência e Reatores de Pesquisa.

**4.2 – Validade:**

Indeterminada, a partir de sua publicação no D.O.U.

PR-1.01/ 001	Verificação - DINOR	PÁGINA 2 DE 2
REV – 01	Aprovação - DRS2	
AGO / 2007	Emissão - DRS	